

Diagnóstico de Congestionamento das Unidades Judiciais do 2º Grau - 2024

*Secretaria de Governança
Institucional*



**GERÊNCIA DE INTEGRIDADE
E ANÁLISE DE DADOS**





1. METODOLOGIA E MODELO PROPOSTO

1.1 Mensuração do Congestionamento

O presente estudo tem por objetivo traçar um diagnóstico do congestionamento processual no Poder Judiciário do Estado do Ceará, como forma de direcionar os trabalhos dos grupos de descongestionamento e outras ações que visem à redução do acervo processual e à melhoria da produtividade das unidades judiciais.

Para tanto, foram utilizados como critérios de análise dois indicadores relacionados ao congestionamento processual:

- Taxa de Congestionamento (TC): representa a proporção de processos que ficaram congestionados para o ano seguinte, ou seja, o percentual do acervo processual tramitado no ano (casos novos e pendentes de anos anteriores que não é resolvido no mesmo exercício e repassado para o ano seguinte como pendente mais os suspensos):

$$TC = \left(\frac{C_p}{TBaix + C_p} \right) \times 100$$

onde:

C_p = quantitativo de processos pendentes de baixa mais os suspensos na unidade no final do período avaliado

$Tbaix$ = total de processos baixados pela unidade nos 12 meses avaliados (janeiro de 2024 – dezembro de 2024)

- Índice de Congestionamento Processual (IC): produto entre a taxa de congestionamento e o acervo de processos pendentes da unidade:

$$IC = TC \times CP$$

Vale destacar que a opção pela construção e análise adicional do indicador “Índice de Congestionamento Processual” se deu pelo fato de a Taxa de Congestionamento, por si só, não gerar critérios de priorização que levassem em consideração a magnitude do acervo processual da unidade.

Desta forma, a partir da análise da Taxa de Congestionamento (TC) são identificadas as unidades com menor desempenho, ou seja, que estão repassando um percentual maior do seu acervo para o ano seguinte, enquanto na análise do Índice de Congestionamento Processual são identificadas



as unidades com menor desempenho e com maior acervo processual, cujo esforço de descongestionamento tem maior impacto em termos de redução da taxa de congestionamento geral do TJCE.

Exemplo 1:

Unidade	TC	CP (acervo de pendentes)	IC	Conclusões
A	75%	950	712,5	A unidade apresenta um alto congestionamento, pois grande parte dos seus processos não estão sendo resolvidos no ano.
B	65%	3.500	2.275	A unidade apresenta um desempenho melhor do que a unidade A, porém o seu congestionamento tem um impacto maior na taxa de congestionamento do TJCE, posto que possui um acervo bem maior.

Exemplo 2:

Unidade	TC	CP (acervo de pendentes)	IC	Conclusões
A	75%	950	712,5	A unidade apresenta um alto congestionamento, pois grande parte dos seus processos não estão sendo resolvidos no ano.
C	85%	900	765	Apesar de possuir um menor acervo do que A, seu pior desempenho faz com que tenha um maior impacto na taxa de congestionamento do TJCE.

1.2 Classificação das unidades e acordo com o congestionamento

Uma vez mensurado o congestionamento de cada unidade pelos indicadores acima descritos, estas foram agrupadas em três níveis de congestionamento, a saber:

- **G₁ (25% menos congestionadas/com menor impacto no congestionamento do TJCE):** representa o grupo com as unidades em melhor situação em termos de congestionamento processual, ou seja, as unidades com taxa de congestionamento/índice de congestionamento processual abaixo do primeiro quartil da amostra (medida estatística que representa o valor abaixo do qual se encontram 25% das taxas de congestionamento/índices de congestionamento processual mais baixas do grupo);



- **G2 (50% intermediárias):** representa o grupo com as unidades situadas entre o 1º e o 3º Quartil da amostra, ou seja, entre as 25% mais congestionadas/com maior impacto no congestionamento do TJCE e as 25% menos congestionadas/com menor impacto no congestionamento do TJCE;
- **G3 (25% mais congestionadas/com maior impacto no congestionamento do TJCE):** representa o grupo com as unidades em situação mais crítica em termos de congestionamento processual, ou seja, as unidades com taxa de congestionamento/índice de congestionamento processual acima do terceiro quartil da amostra (medida estatística que representa o valor a partir do qual se encontram 25% das taxas de congestionamento/índices de congestionamento processual mais elevadas do grupo).

1.3 Análise de Criticidade

Após o agrupamento pelo nível de congestionamento, as unidades contidas em cada grupo foram avaliadas a partir dos seus desempenhos nos indicadores “Baixas por Casos Novos” e “Julgamentos por Casos Novos” nos 12 meses avaliados (janeiro de 2024– dezembro de 2024), de forma a obter-se uma análise de criticidade multidimensional. Utilizou-se, para tal, de uma análise por quadrantes, que permite a avaliação conjunta de duas variáveis e a localização de cada unidade nos cenários de desempenho possíveis.

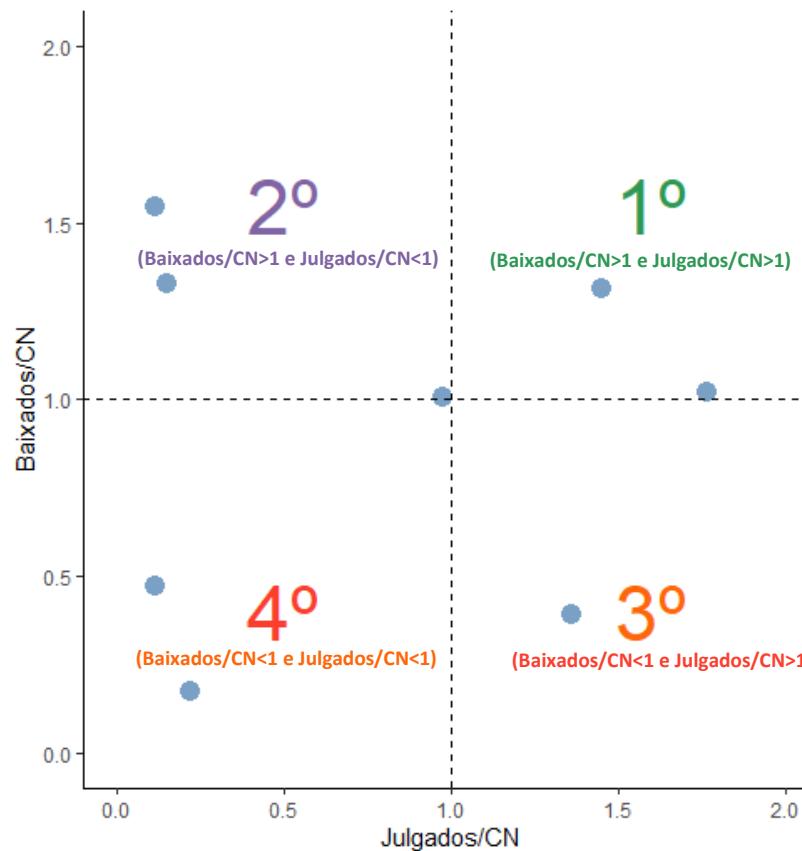
No modelo de quadrante construído, o eixo vertical representa o resultado obtido pela unidade no indicador Baixas por Casos Novos (Baixados/CN) e o eixo horizontal o resultado no indicador Julgamentos por Casos Novos (Julgamentos/CN). Dessa forma, a depender da performance da unidade nestes indicadores, ela foi enquadrada em um dos seguintes cenários:

- **Quadrante 1 (Baixados/CN>1 e Julgados/CN>1):** melhor cenário possível, no qual a unidade está julgando e baixando mais processos do que os que ingressaram, indicando uma tendência sustentável de redução do congestionamento.
- **Quadrante 2 (Baixados/CN>1 e Julgados/CN<1):** cenário no qual a unidade está baixando mais processos do que os que ingressaram, porém está julgando menos do que o que entra, indicando uma tendência não sustentável de redução do congestionamento. Nesse cenário há indícios de que a unidade está promovendo um saneamento das informações constantes nos sistemas processuais, por meio da atualização dos processos que já não estavam mais em tramitação e que careciam de baixa definitiva nos sistemas. Vale ressaltar, contudo, que a redução do congestionamento proveniente do saneamento dos sistemas informatizados não se sustenta em longo prazo se não for acompanhada de uma melhoria do desempenho nos julgamentos

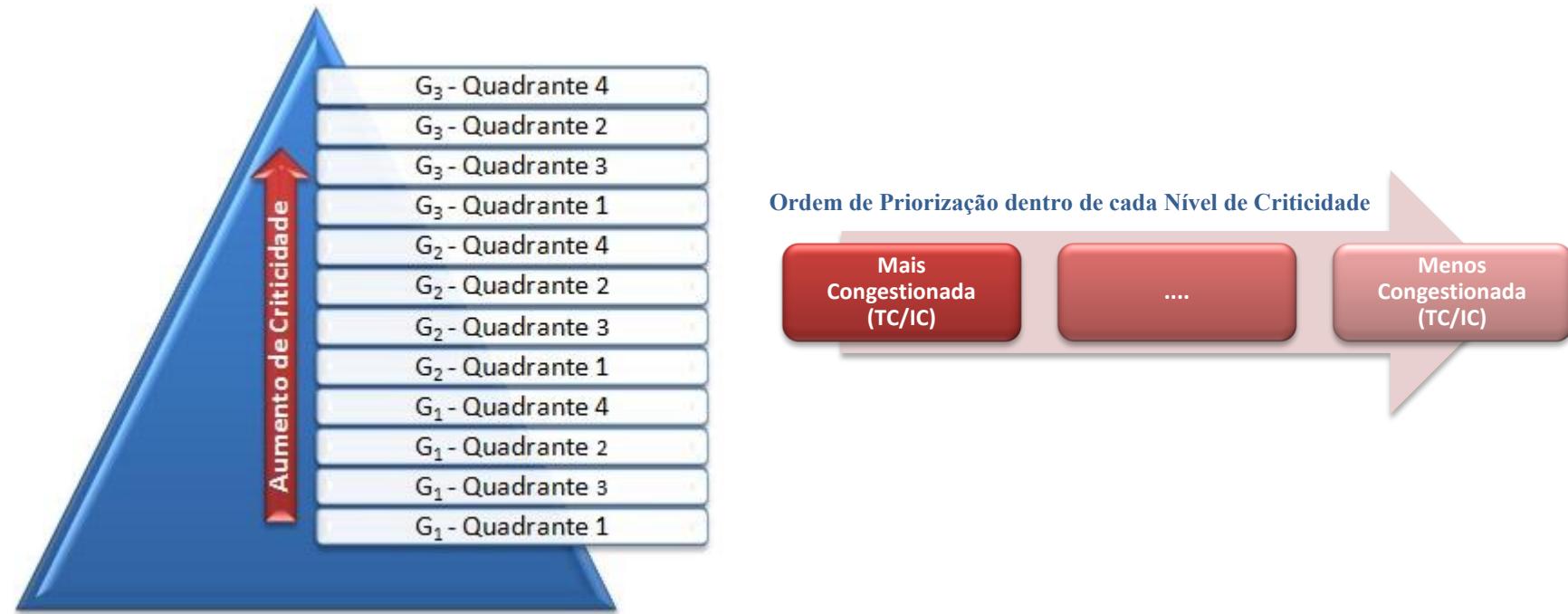


processuais.

- **Quadrante 3 (Baixados/CN<1 e Julgados/CN>1):** cenário no qual a unidade está julgando mais processos do que os que ingressaram, porém está baixando menos do que o que entra, indicando uma tendência inicial de crescimento da taxa de congestionamento, porém com margem para uma futura melhoria de desempenho e descongestionamento. Nesse cenário há indícios de que a unidade não vem adotando os procedimentos corretos e necessários para atualização e baixa definitiva dos processos nos sistemas informatizados, tendo em vista que as baixas processuais estão em descompasso com o bom desempenho apresentado em termos de julgamentos. Dessa forma, infere-se que o congestionamento da unidade poderia ter sido menor do que o apresentado, havendo perspectiva de melhoria de desempenho tanto em curto prazo, caso ela passe a adotar como rotina a correta atualização e baixa processual nos sistemas por ela utilizados, como em longo prazo (descongestionamento sustentável), caso mantenha o ritmo de julgamentos.
- **Quadrante 4 (Baixados/CN<1 e Julgados/CN<1):** pior cenário possível, no qual a unidade está julgando e baixando menos processos do que os que ingressaram, indicando uma tendência sustentável de crescimento da taxa de congestionamento. Nesse cenário se enquadram as unidades em situação mais críticas, com perspectiva de agravamento do congestionamento caso não haja uma inversão de desempenho em termos de baixa e de julgamento.



A partir da classificação das unidades em termos de congestionamento processual (TC e IC) e da análise dos quadrantes de desempenho (baixados/CN, julgamentos/CN), pode-se propor uma escala de criticidade das unidades judiciárias levando-se em consideração a performance delas no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2022, a saber:



A escala acima delineada parte de um nível de criticidade mínima (G_1 – Quadrante 1), onde se enquadram as unidades situadas dentre as 25% menos congestionadas (Grupo 1) e que estão baixando e julgando mais processos do que os que ingressaram (quadrante 1 – tendência sustentável de redução do congestionamento) e evoluí progressivamente até o nível mais crítico, onde se enquadram as unidades situadas dentre as 25% mais congestionadas e que estão baixando e julgando menos processos do que os que ingressaram (quadrante 4 - tendência sustentável de ampliação do congestionamento). Adicionalmente, dentro de cada nível de criticidade (Grupo – Quadrante) propõe-se uma escala de priorização que parte da unidade mais congestionada (maior TC ou IC) e segue-se em ordem decrescente até a unidade menos congestionada do grupo-quadrante (menor TC ou IC).

As análises até aqui descritas foram, então, realizadas para os seguintes segmentos:

- i. Diagnóstico do Direito Público (por câmara);
- ii. Diagnóstico do Direito Privado (por câmara);

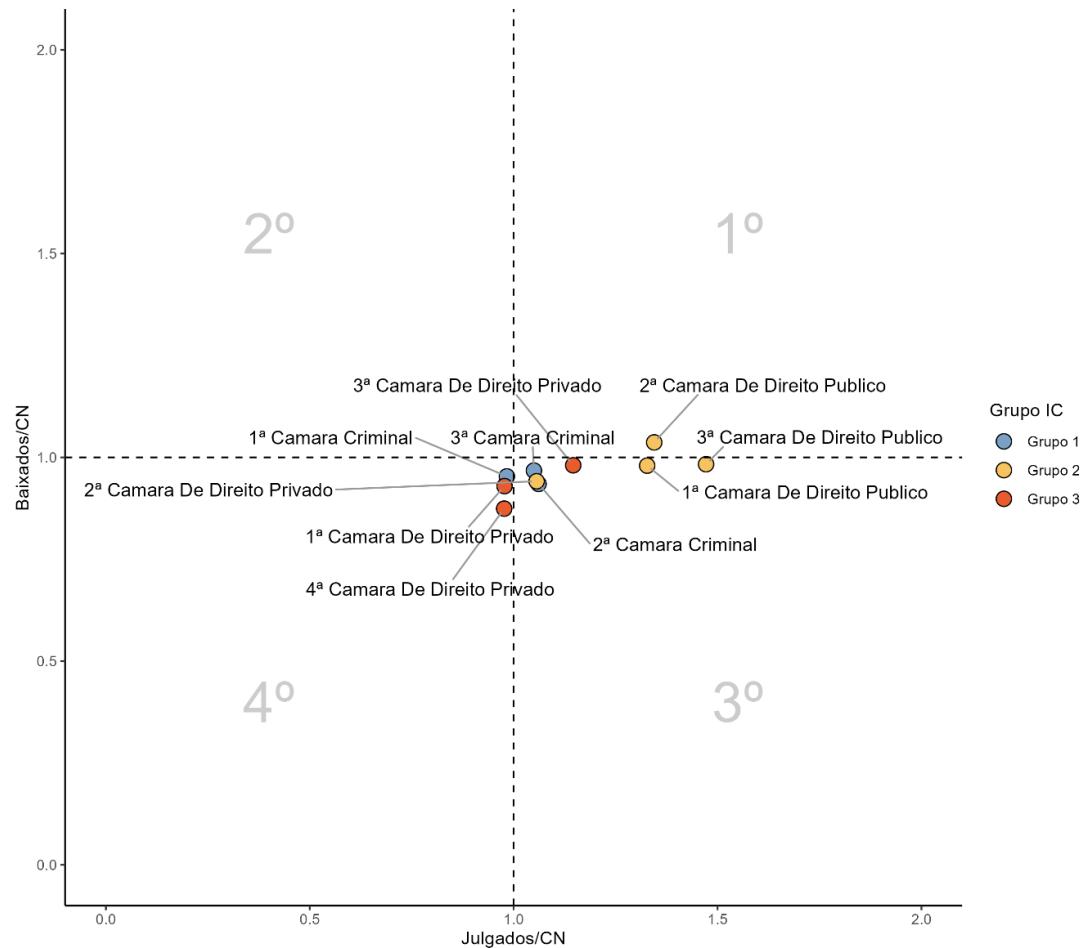


- iii. Diagnóstico das Câmaras Criminais (por câmara);
- iv. Diagnóstico do Direito Público (por gabinete);
- v. Diagnóstico do Direito Privado (por gabinete);
- vi. Diagnóstico das Câmaras Criminais (por gabinete).

2. AVALIAÇÃO DAS CÂMARAS DO SEGUNDO GRAU – DIAGNÓSTICO PELO ÍNDICE DE CONGESTIONAMENTO

A Figura 1 apresenta as câmaras criminais, de direito privado e de direito público, de acordo com o quadrante que obtiveram e com o grupo do Índice de congestionamento. Nessa seção, os grupos do IC foram construídos levando em consideração todas as câmaras.

Figura 1 – Dispersão das Câmaras entre julgados/CN e baixados/CN e por grupo do Índice de Congestionamento





2.1 Câmaras Criminais

Na competência analisada, a 1^a Câmara Criminal apresentou o menor IC e a 3^a registrou o mais elevado, embora todas tenham ficado no grupo 1, ou seja, estão entre os 25% com menor congestionamento entre todas as câmaras das competências analisadas. Além disso, a variação do IC entre as Câmaras Criminais foi baixa, indicando um desempenho homogêneo. A 1^a Câmara Criminal situou-se no 4º quadrante recebendo mais processos do que julgou e do que baixou. Já a 2^a e 3^a Câmaras Criminais ficaram no 3º quadrante, indicando que ingressaram mais processos do que os baixados, mas julgaram em quantidade superior aos que entraram, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Indicadores das Câmaras de Direito Criminal

Órgão Julgador	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
1 ^a Camara Criminal	4º	6.577	6.467	6.270	2.563	1.668	0,983	0,953	29,02%	743,68	Grupo 1
3 ^a Camara Criminal	3º	6.479	6.801	6.269	2.790	1.751	1,050	0,968	30,80%	859,27	Grupo 1
2 ^a Camara Criminal	3º	6.621	7.025	6.190	2.755	1.627	1,061	0,935	30,80%	848,52	Grupo 1

2.2 Câmaras de Direito Privado

Dentre as Câmaras de Direito Privado, a 3^a Câmara apresentou o maior IC e situou-se no grupo 3, sendo o grupo com maior impacto no congestionamento, como mostra a Tabela 2. Além disso, ficou situada no 3º quadrante, caracterizado por ingressos superiores às baixas e julgar mais do que o número de casos novos. Outras duas câmaras de Direito Privado, a 1^a e a 4^a, também se localizaram no grupo mais crítico do IC. Dessa forma, observa-se que as câmaras que pertencem ao grupo 3 do IC (25% das câmaras com valor mais elevado do IC, ou seja, com maior impacto no congestionamento do TJCE) encontram-se todas na competência de Direito Privado, sugerindo que essa competência concentra as câmaras em situação menos favorável nos indicadores analisados.



Tabela 2 – Indicadores das Câmaras de Direito Privado

Órgão Julgador	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
4ª Camara De Direito Privado	4º	11.557	11.288	10.103	11.589	8.158	0,977	0,874	53,43%	6.191,45	Grupo 3
1ª Camara De Direito Privado	4º	11.919	11.652	11.078	9.967	6.657	0,978	0,929	47,36%	4.720,41	Grupo 3
3ª Camara De Direito Privado	3º	12.556	14.389	12.312	16.312	11.085	1,146	0,981	56,99%	9.295,74	Grupo 3
2ª Camara De Direito Privado	3º	12.186	12.872	11.471	7.545	4.153	1,056	0,941	39,68%	2.993,64	Grupo 2

2.3 Câmaras de Direito Público

Segundo a Tabela 3, as Câmaras de Direito Público, além de apresentaram IC mais homogêneo, todas se mostram pertencentes ao grupo 2 (situados entre os quartis dois e três do indicador), indicando unidades intermediárias em relação ao impacto do congestionamento no TJCE, que não se destacam nem entre os IC mais baixos e nem entre os mais elevados. O maior IC foi apresentado pela 1ª Câmara, que ficou no 3º quadrante, seguida da 2ª Câmara que, apesar de ter o segundo maior IC entre as Câmaras de Direito Público, situou-se no 1º quadrante, demonstrando desempenho favorável com o número de julgados maior que o número de casos novos e a quantidade de baixados também superior à de casos ingressados.

Tabela 3 – Indicadores das Câmaras de Direito Público

Órgão Julgador	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
1ª Camara De Direito Publico	3º	5.574	7.399	5.461	3.982	1.795	1,327	0,980	42,17%	1.679,16	Grupo 2
3ª Camara De Direito Publico	3º	5.529	8.138	5.436	2.978	1.438	1,472	0,983	35,39%	1.054,02	Grupo 2
2ª Camara De Direito Publico	1º	5.719	7.690	5.929	4.090	2.073	1,345	1,037	40,82%	1.669,64	Grupo 2



3. AVALIAÇÃO DAS CÂMARAS POR GABINETE – DIAGNÓSTICO PELO ÍNDICE DE CONGESTIONAMENTO

Para a análise por gabinete, os grupos do IC foram construídos com base nos quartis calculados dentro de cada competência, ou seja, a comparação do desempenho de cada gabinete é relativa ao contexto da sua competência.

3.1 Câmaras Criminais

Conforme a Tabela 4, os quatro gabinetes situados no grupo 3 do IC (grupo mais crítico, com maior impacto no congestionamento) estão dispersos entre os quadrantes: o gabinete do Des. Sergio Luiz Arruda Parente ficou no 4º quadrante, ou seja, observou-se o número de casos novos superior ao de julgados e de baixados, sugerindo uma sensibilidade mais alta; o gabinete da Desa. Rosilene Ferreira Facundo situou-se no 3º quadrante; já os gabinetes da Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino e do Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina situaram-se no 1º quadrante, com desempenho favorável no número de julgados e de baixados em superiores ao quantitativo de casos ingressados.

Entre os gabinetes do grupo 2 do IC (nível intermediário na causa do impacto do congestionamento no TJCE) o gabinete do Des. Lira Ramos De Oliveira apresentou o maior IC, porém encontra-se no 1º quadrante, apresentando quantidade de julgados maior que a de casos novos e de baixados também superior ao de ingressados.

Abaixo do primeiro quartil, compondo os gabinetes de melhor desempenho da competência Criminal, estão o gabinete do Des. Henrique Jorge Holanda Silveira, que se situou no 4º quadrante e, no 3º quadrante, os gabinetes da Desa. Maria Ilma Lima De Castro, do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e do Des. Mario Parente Teófilo Neto.

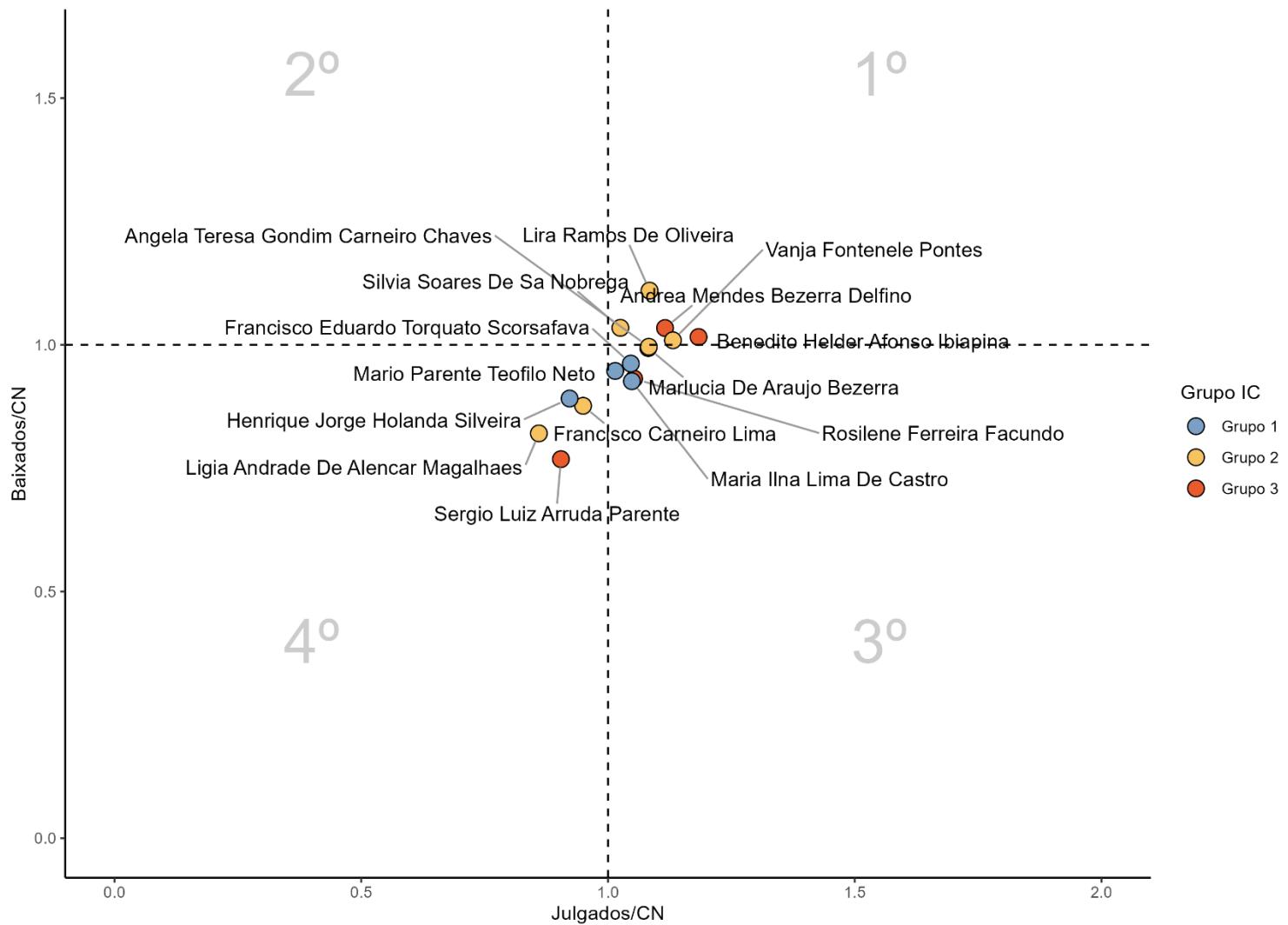
A Figura 2 apresenta a dispersão dos gabinetes das Câmaras Criminais por quadrante e grupo do IC.



Tabela 4 – Indicadores das Câmaras Criminais por gabinete

Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
2ª Camara Criminal	Sergio Luiz Arruda Parente	4º	1.394	1.261	1.071	725	488	0,905	0,768	40,37%	292,66	Grupo 3
3ª Camara Criminal	Rosilene Ferreira Facundo	3º	1.398	1.472	1.302	646	362	1,053	0,931	33,16%	214,23	Grupo 3
3ª Camara Criminal	Andrea Mendes Bezerra Delfino	1º	1.263	1.409	1.306	672	425	1,116	1,034	33,97%	228,30	Grupo 3
2ª Camara Criminal	Benedito Helder Afonso Ibiapina	1º	1.324	1.567	1.345	652	351	1,184	1,016	32,65%	212,87	Grupo 3
1ª Camara Criminal	Ligia Andrade De Alencar Magalhaes	4º	1.421	1.222	1.166	546	355	0,860	0,821	31,89%	174,13	Grupo 2
1ª Camara Criminal	Francisco Carneiro Lima	4º	1.327	1.260	1.163	466	278	0,950	0,876	28,61%	133,31	Grupo 2
3ª Camara Criminal	Marlucia De Araujo Bezerra	3º	1.225	1.325	1.217	584	383	1,082	0,993	32,43%	189,37	Grupo 2
3ª Camara Criminal	Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves	3º	1.270	1.375	1.265	489	326	1,083	0,996	27,88%	136,33	Grupo 2
1ª Camara Criminal	Lira Ramos De Oliveira	1º	1.247	1.352	1.384	630	482	1,084	1,110	31,28%	197,07	Grupo 2
1ª Camara Criminal	Silvia Soares De Sa Nobrega	1º	1.278	1.310	1.322	494	325	1,025	1,034	27,20%	134,38	Grupo 2
2ª Camara Criminal	Vanja Fontenele Pontes	1º	1.300	1.471	1.312	481	274	1,132	1,009	26,83%	129,04	Grupo 2
3ª Camara Criminal	Henrique Jorge Holanda Silveira	4º	1.323	1.220	1.179	399	255	0,922	0,891	25,29%	100,89	Grupo 1
2ª Camara Criminal	Maria Ilna Lima De Castro	3º	1.261	1.322	1.168	441	258	1,048	0,926	27,41%	120,87	Grupo 1
2ª Camara Criminal	Francisco Eduardo Torquato Scorsafava	3º	1.342	1.404	1.291	456	256	1,046	0,962	26,10%	119,02	Grupo 1
1ª Camara Criminal	Mario Parente Teófilo Neto	3º	1.304	1.323	1.235	427	228	1,015	0,947	25,69%	109,70	Grupo 1

Figura 2 – Dispersão dos gabinetes das Câmaras Criminais entre julgados/CN e baixados/CN e por grupo do Índice de Congestionamento





3.2 Câmaras de Direito Privado

Nas Câmaras de Direito Privado o gabinete com menor IC apresentado foi o do Des. Carlos Alberto Mendes Forte, classificado no grupo 1 do IC e 3º quadrante tendo julgado mais processos do que os ingressados e baixado menos do que os casos novos, tal como exposto na Tabela 5. No 1º quadrante, em que tanto a quantidade de julgados quanto a de baixados superam o número de casos novos, foram enquadrados quatro gabinetes: Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro (grupo 1 do IC), Des. Jose Ricardo Vidal Patrocínio (grupo 1 do IC), Des. Francisco Bezerra Cavalcante (grupo 2 do IC) e Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira (grupo 3 do IC).

Dos 20 gabinetes da competência de Direito Privado, metade ficou no 3º quadrante. Entre esses, sete estão inseridos do grupo 2 do IC, sugerindo desempenho intermediário no impacto do congestionamento.

Na Figura 3 é apresentada a dispersão dos gabinetes das Câmaras de Direito Privado por quadrante e grupo do IC.

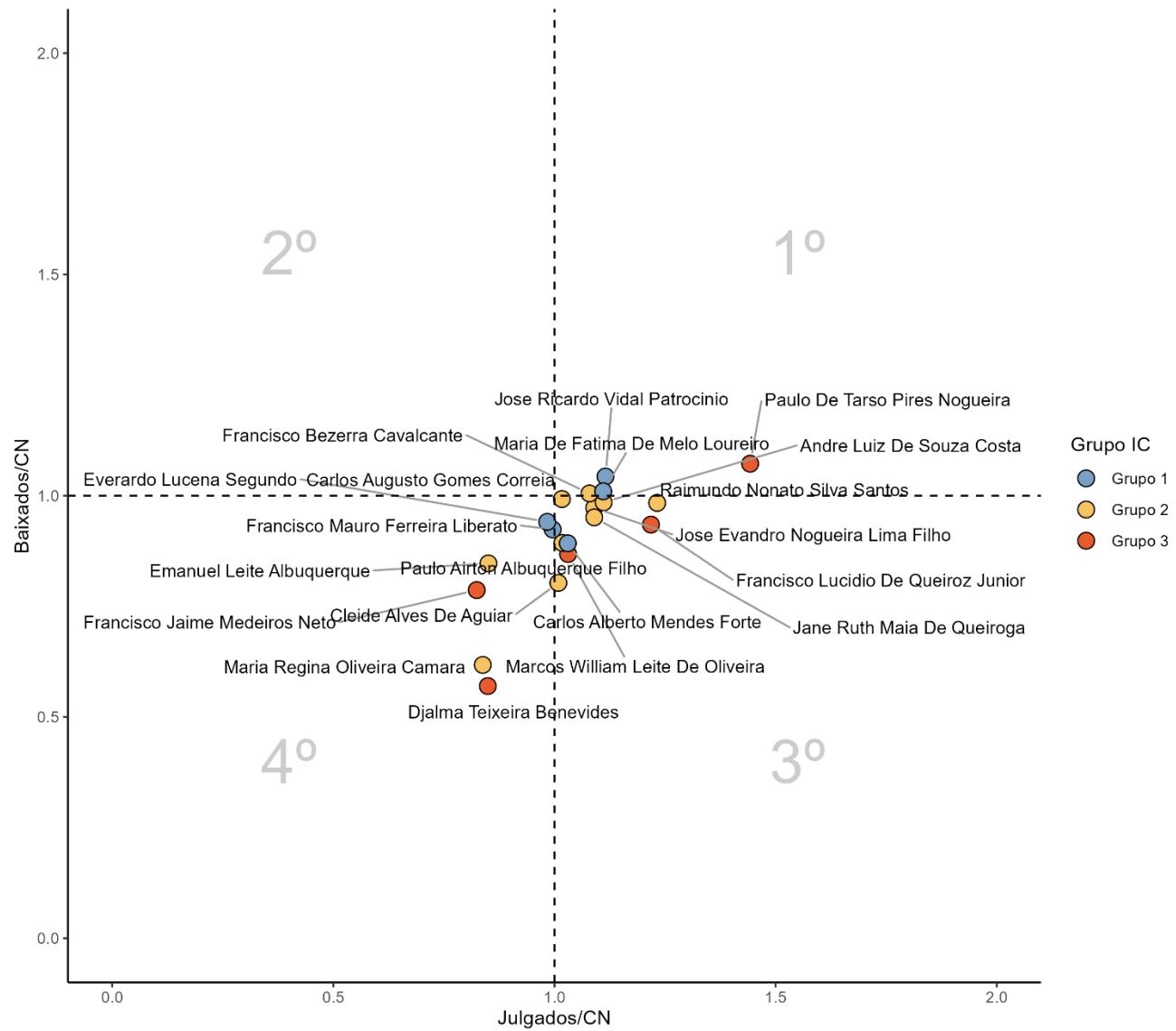
Tabela 5 – Indicadores das Câmaras de Direito Privado por gabinete

Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
4ª Camara De Direito Privado	Djalma Teixeira Benevides	4º	1.360	1.155	775	2.731	2.066	0,849	0,570	77,90%	2.127,31	Grupo 3
4ª Camara De Direito Privado	Francisco Jaime Medeiros Neto	4º	2.429	2.002	1.911	3.089	2.373	0,824	0,787	61,78%	1.908,38	Grupo 3
3ª Camara De Direito Privado	Francisco Lucidio De Queiroz Junior	3º	1.485	1.809	1.388	3.470	2.737	1,218	0,935	71,43%	2.478,57	Grupo 3
3ª Camara De Direito Privado	Marcos William Leite De Oliveira	3º	1.920	1.979	1.667	3.016	1.796	1,031	0,868	64,40%	1.942,40	Grupo 3
3ª Camara De Direito Privado	Paulo De Tarso Pires Nogueira	1º	1.659	2.393	1.779	4.176	2.962	1,442	1,072	70,13%	2.928,46	Grupo 3
1ª Camara De Direito Privado	Maria Regina Oliveira Camara	4º	1.326	1.111	819	2.203	1.307	0,838	0,618	72,90%	1.605,96	Grupo 2
1ª Camara De Direito Privado	Emanuel Leite Albuquerque	4º	2.537	2.158	2.149	2.165	1.557	0,851	0,847	50,19%	1.086,51	Grupo 2
3ª Camara De Direito Privado	Raimundo Nonato Silva Santos	3º	1.662	2.048	1.635	2.952	1.898	1,232	0,984	64,36%	1.899,78	Grupo 2



Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
3ª Camara De Direito Privado	Cleide Alves De Aguiar	3º	1.944	1.961	1.561	2.698	1.692	1,009	0,803	63,35%	1.709,13	Grupo 2
1ª Camara De Direito Privado	Carlos Augusto Gomes Correia	3º	2.258	2.296	2.241	2.806	2.039	1,017	0,992	55,60%	1.560,06	Grupo 2
2ª Camara De Direito Privado	Paulo Airton Albuquerque Filho	3º	2.296	2.337	2.051	2.443	1.522	1,018	0,893	54,36%	1.328,05	Grupo 2
4ª Camara De Direito Privado	Jose Evandro Nogueira Lima Filho	3º	2.441	2.660	2.374	2.431	1.668	1,090	0,973	50,59%	1.229,92	Grupo 2
4ª Camara De Direito Privado	Andre Luiz De Souza Costa	3º	2.276	2.529	2.242	1.732	1.040	1,111	0,985	43,58%	754,86	Grupo 2
2ª Camara De Direito Privado	Jane Ruth Maia De Queiroga	3º	2.147	2.340	2.042	1.631	822	1,090	0,951	44,41%	724,25	Grupo 2
4ª Camara De Direito Privado	Francisco Bezerra Cavalcante	1º	2.348	2.534	2.360	1.606	1.011	1,079	1,005	40,49%	650,34	Grupo 2
1ª Camara De Direito Privado	Francisco Mauro Ferreira Liberato	4º	2.478	2.468	2.289	1.508	940	0,996	0,924	39,72%	598,91	Grupo 1
2ª Camara De Direito Privado	Everardo Lucena Segundo	4º	2.507	2.466	2.359	1.269	812	0,984	0,941	34,98%	443,87	Grupo 1
2ª Camara De Direito Privado	Carlos Alberto Mendes Forte	3º	2.428	2.501	2.167	1.004	429	1,030	0,893	31,66%	317,89	Grupo 1
1ª Camara De Direito Privado	Jose Ricardo Vidal Patrocínio	1º	2.281	2.544	2.380	1.285	814	1,115	1,043	35,06%	450,54	Grupo 1
2ª Camara De Direito Privado	Maria De Fatima De Melo Loureiro	1º	2.495	2.770	2.520	1.198	568	1,110	1,010	32,22%	386,02	Grupo 1

Figura 3 – Dispersão dos gabinetes das Câmaras de Direito Privado entre julgados/CN e baixados/CN e por grupo do Índice de Congestionamento





3.3 Câmaras de Direito Público

Os gabinetes do Direito Privado se caracterizaram na classificação de 1º ou 3º quadrante, sendo a maior parte do 1º quadrante no grupo 2 do IC, conforme a Tabela 6. A análise do grupo 1 permite que seja observado que o gabinete com menor IC é o da Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro, disposto no 3º quadrante. Também no grupo 1 encontra-se o gabinete Desa. Maria Do Livramento Alves Magalhaes, Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues e Des. Washington Luis Bezerra De Araujo, esse último classificado no 1º quadrante, tendo tanto julgado quanto baixado mais processos do que os ingressados.

No grupo 3 do IC (grupo que contempla gabinetes que ficaram acima do 3º quartil do Índice de Congestionamento, ou seja, são os 25% com maior IC e que mais impactam no congestionamento do TJCE) se situam quatro gabinetes, todos classificados no 3º quadrante: Des. Inacio De Alencar Cortez Neto, Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Des. Durval Aires Filho.

Na Figura 4 a dispersão dos gabinetes das Câmaras de Direito Privado pode ser visualizada por quadrante e grupo do IC.

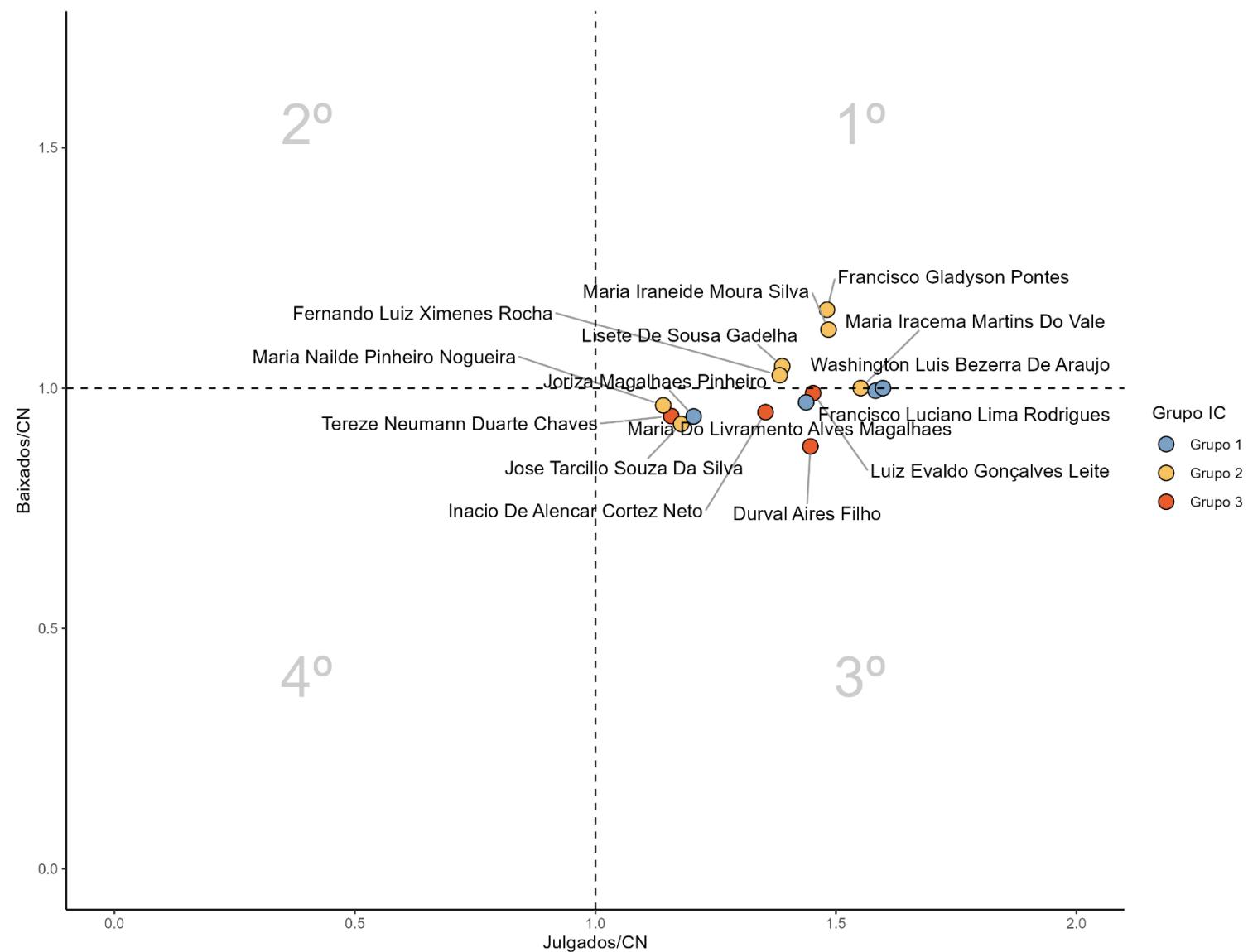
Tabela 6 – Indicadores das Câmaras de Direito Público por gabinete

Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
1ª Camara De Direito Publico	Inacio De Alencar Cortez Neto	3º	978	1.324	929	1.026	498	1,354	0,950	52,48%	538,45	Grupo 3
2ª Camara De Direito Publico	Terezinha Neumann Duarte Chaves	3º	1.155	1.337	1.088	956	603	1,158	0,942	46,77%	447,13	Grupo 3
2ª Camara De Direito Publico	Luiz Evaldo Gonçalves Leite	3º	1.142	1.659	1.130	849	376	1,453	0,989	42,90%	364,22	Grupo 3
1ª Camara De Direito Publico	Durval Aires Filho	3º	1.105	1.599	971	795	260	1,447	0,879	45,02%	357,89	Grupo 3
2ª Camara De Direito Publico	Maria Nailde Pinheiro Nogueira	3º	1.114	1.271	1.074	821	424	1,141	0,964	43,32%	355,69	Grupo 2
1ª Camara De Direito Publico	Jose Tarcelio Souza Da Silva	3º	1.139	1.342	1.054	673	302	1,178	0,925	38,97%	262,26	Grupo 2
1ª Camara De Direito Publico	Lisete De Sousa Gadelha	1º	1.138	1.580	1.190	842	400	1,388	1,046	41,44%	348,90	Grupo 2
3ª Camara De Direito Publico	Maria Iracema Martins Do Vale	1º	1.151	1.786	1.151	806	464	1,552	1,000	41,19%	331,96	Grupo 2



Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
2ª Camara De Direito Publico	Maria Iraneide Moura Silva	1º	1.143	1.697	1.282	765	377	1,485	1,122	37,37%	285,89	Grupo 2
2ª Camara De Direito Publico	Francisco Gladys Pontes	1º	1.165	1.726	1.355	699	293	1,482	1,163	34,03%	237,88	Grupo 2
1ª Camara De Direito Publico	Fernando Luiz Ximenes Rocha	1º	1.122	1.552	1.152	646	335	1,383	1,027	35,93%	232,10	Grupo 2
3ª Camara De Direito Publico	Maria Do Livramento Alves Magalhaes	3º	1.043	1.500	1.012	569	296	1,438	0,970	35,99%	204,78	Grupo 1
3ª Camara De Direito Publico	Francisco Luciano Lima Rodrigues	3º	1.114	1.763	1.108	565	258	1,583	0,995	33,77%	190,81	Grupo 1
3ª Camara De Direito Publico	Joriza Magalhaes Pinheiro	3º	1.136	1.368	1.069	516	208	1,204	0,941	32,56%	167,98	Grupo 1
3ª Camara De Direito Publico	Washington Luis Bezerra De Araujo	1º	1.072	1.713	1.072	522	212	1,598	1,000	32,75%	170,94	Grupo 1

Figura 4 – Dispersão dos gabinetes das Câmaras de Direito Público entre julgados/CN e baixados/CN e por grupo do Índice de Congestionamento





4. DIAGNÓSTICO GERAL PARA TODOS OS GABINETES

Com o objetivo de permitir uma visão geral dos gabinetes, os grupos do IC apresentados na consideração todos os gabinetes, o que possibilita uma comparação ampla do TJCE.

Tabela 7 foram calculados levando em

Tabela 7 – Indicadores das câmaras e gabinetes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
1ª Camara Criminal	Ligia Andrade De Alencar Magalhaes	4º	1.421	1.222	1.166	546	355	0,860	0,821	31,89%	174,13	Grupo 2
	Francisco Carneiro Lima	4º	1.327	1.260	1.163	466	278	0,950	0,876	28,61%	133,31	Grupo 2
	Lira Ramos De Oliveira	1º	1.247	1.352	1.384	630	482	1,084	1,110	31,28%	197,07	Grupo 2
	Silvia Soares De Sa Nobrega	1º	1.278	1.310	1.322	494	325	1,025	1,034	27,20%	134,38	Grupo 2
	Mario Parente Teofilo Neto	3º	1.304	1.323	1.235	427	228	1,015	0,947	25,69%	109,70	Grupo 1
	Outros Relatores	-	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-
Total 1ª Camara Criminal		4º	6.577	6.467	6.270	2.563	1.668	0,983	0,953	29,02%	743,68	Grupo 1
2ª Camara Criminal	Sergio Luiz Arruda Parente	4º	1.394	1.261	1.071	725	488	0,905	0,768	40,37%	292,66	Grupo 3
	Benedito Helder Afonso Ibiapina	1º	1.324	1.567	1.345	652	351	1,184	1,016	32,65%	212,87	Grupo 3
	Vanja Fontenele Pontes	1º	1.300	1.471	1.312	481	274	1,132	1,009	26,83%	129,04	Grupo 2
	Maria Ilma Lima De Castro	3º	1.261	1.322	1.168	441	258	1,048	0,926	27,41%	120,87	Grupo 1
	Francisco Eduardo Torquato Scorsafava	3º	1.342	1.404	1.291	456	256	1,046	0,962	26,10%	119,02	Grupo 1
	Outros Relatores	-	0	0	3	0	0	-	-	0,00%	0,00	-



Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
	Total 2ª Camara Criminal	3º	6.621	7.025	6.190	2.755	1.627	1,061	0,935	30,80%	848,52	Grupo 1
3ª Camara Criminal	Rosilene Ferreira Facundo	3º	1.398	1.472	1.302	646	362	1,053	0,931	33,16%	214,23	Grupo 3
	Andrea Mendes Bezerra Delfino	1º	1.263	1.409	1.306	672	425	1,116	1,034	33,97%	228,30	Grupo 3
	Marlucia De Araujo Bezerra	3º	1.225	1.325	1.217	584	383	1,082	0,993	32,43%	189,37	Grupo 2
	Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves	3º	1.270	1.375	1.265	489	326	1,083	0,996	27,88%	136,33	Grupo 2
	Henrique Jorge Holanda Silveira	4º	1.323	1.220	1.179	399	255	0,922	0,891	25,29%	100,89	Grupo 1
	Outros Relatores	-	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-
	Total 3ª Camara Criminal	3º	6.479	6.801	6.269	2.790	1.751	1,050	0,968	30,80%	859,27	Grupo 1
1ª Camara De Direito Privado	Maria Regina Oliveira Camara	4º	1.326	1.111	819	2.203	1.307	0,838	0,618	72,90%	1.605,96	Grupo 2
	Emanuel Leite Albuquerque	4º	2.537	2.158	2.149	2.165	1.557	0,851	0,847	50,19%	1.086,51	Grupo 2
	Carlos Augusto Gomes Correia	3º	2.258	2.296	2.241	2.806	2.039	1,017	0,992	55,60%	1.560,06	Grupo 2
	Francisco Mauro Ferreira Liberato	4º	2.478	2.468	2.289	1.508	940	0,996	0,924	39,72%	598,91	Grupo 1
	Jose Ricardo Vidal Patrocínio	1º	2.281	2.544	2.380	1.285	814	1,115	1,043	35,06%	450,54	Grupo 1
	Outros Relatores	-	1.039	1.075	1.200	0	0	1,035	1,155	0,00%	0,00	-
	Total 1ª Camara De Direito Privado	4º	11.919	11.652	11.078	9.967	6.657	0,978	0,929	47,36%	4.720,41	Grupo 3
2ª Camara De Direito Privado	Paulo Airton Albuquerque Filho	3º	2.296	2.337	2.051	2.443	1.522	1,018	0,893	54,36%	1.328,05	Grupo 2
	Jane Ruth Maia De Queiroga	3º	2.147	2.340	2.042	1.631	822	1,090	0,951	44,41%	724,25	Grupo 2
	Everardo Lucena Segundo	4º	2.507	2.466	2.359	1.269	812	0,984	0,941	34,98%	443,87	Grupo 1
	Carlos Alberto Mendes Forte	3º	2.428	2.501	2.167	1.004	429	1,030	0,893	31,66%	317,89	Grupo 1



Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
2ª Camara De Direito Privado	Maria De Fatima De Melo Loureiro	1º	2.495	2.770	2.520	1.198	568	1,110	1,010	32,22%	386,02	Grupo 1
	Outros Relatores	-	313	458	332	0	0	1,463	1,061	0,00%	0,00	-
	Total 2ª Camara De Direito Privado	3º	12.186	12.872	11.471	7.545	4.153	1,056	0,941	39,68%	2.993,64	Grupo 2
3ª Camara De Direito Privado	Francisco Lucidio De Queiroz Junior	3º	1.485	1.809	1.388	3.470	2.737	1,218	0,935	71,43%	2.478,57	Grupo 3
	Marcos William Leite De Oliveira	3º	1.920	1.979	1.667	3.016	1.796	1,031	0,868	64,40%	1.942,40	Grupo 3
	Paulo De Tarso Pires Nogueira	1º	1.659	2.393	1.779	4.176	2.962	1,442	1,072	70,13%	2.928,46	Grupo 3
	Raimundo Nonato Silva Santos	3º	1.662	2.048	1.635	2.952	1.898	1,232	0,984	64,36%	1.899,78	Grupo 2
	Cleide Alves De Aguiar	3º	1.944	1.961	1.561	2.698	1.692	1,009	0,803	63,35%	1.709,13	Grupo 2
	Outros Relatores	-	3.886	4.199	4.282	0	0	1,081	1,102	0,00%	0,00	-
	Total 3ª Camara De Direito Privado	3º	12.556	14.389	12.312	16.312	11.085	1,146	0,981	56,99%	9.295,74	Grupo 3
4ª Camara De Direito Privado	Djalma Teixeira Benevides	4º	1.360	1.155	775	2.731	2.066	0,849	0,570	77,90%	2.127,31	Grupo 3
	Francisco Jaime Medeiros Neto	4º	2.429	2.002	1.911	3.089	2.373	0,824	0,787	61,78%	1.908,38	Grupo 3
	Jose Evandro Nogueira Lima Filho	3º	2.441	2.660	2.374	2.431	1.668	1,090	0,973	50,59%	1.229,92	Grupo 2
	Andre Luiz De Souza Costa	3º	2.276	2.529	2.242	1.732	1.040	1,111	0,985	43,58%	754,86	Grupo 2
	Francisco Bezerra Cavalcante	1º	2.348	2.534	2.360	1.606	1.011	1,079	1,005	40,49%	650,34	Grupo 2
	Outros Relatores	-	703	408	441	0	0	0,580	0,627	0,00%	0,00	-
	Total 4ª Camara De Direito Privado	4º	11.557	11.288	10.103	11.589	8.158	0,977	0,874	53,43%	6.191,45	Grupo 3
1ª Camara De Direito Publico	Inacio De Alencar Cortez Neto	3º	978	1.324	929	1.026	498	1,354	0,950	52,48%	538,45	Grupo 3
	Durval Aires Filho	3º	1.105	1.599	971	795	260	1,447	0,879	45,02%	357,89	Grupo 3
	Jose Tarcio Souza Da Silva	3º	1.139	1.342	1.054	673	302	1,178	0,925	38,97%	262,26	Grupo 2



Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
2ª Camara De Direito Publico	Lisete De Sousa Gadelha	1º	1.138	1.580	1.190	842	400	1,388	1,046	41,44%	348,90	Grupo 2
	Fernando Luiz Ximenes Rocha	1º	1.122	1.552	1.152	646	335	1,383	1,027	35,93%	232,10	Grupo 2
	Outros Relatores	-	92	2	165	0	0	0,022	1,793	0,00%	0,00	-
	Total 1ª Camara De Direito Publico	3º	5.574	7.399	5.461	3.982	1.795	1,327	0,980	42,17%	1.679,16	Grupo 2
	Terez Neumann Duarte Chaves	3º	1.155	1.337	1.088	956	603	1,158	0,942	46,77%	447,13	Grupo 3
	Luiz Evaldo Gonçalves Leite	3º	1.142	1.659	1.130	849	376	1,453	0,989	42,90%	364,22	Grupo 3
	Maria Nailde Pinheiro Nogueira	3º	1.114	1.271	1.074	821	424	1,141	0,964	43,32%	355,69	Grupo 2
3ª Camara De Direito Publico	Maria Iraneide Moura Silva	1º	1.143	1.697	1.282	765	377	1,485	1,122	37,37%	285,89	Grupo 2
	Francisco Gladys Pontes	1º	1.165	1.726	1.355	699	293	1,482	1,163	34,03%	237,88	Grupo 2
	Outros Relatores	-	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-
	Total 2ª Camara De Direito Publico	1º	5.719	7.690	5.929	4.090	2.073	1,345	1,037	40,82%	1.669,64	Grupo 2
	Maria Iracema Martins Do Vale	1º	1.151	1.786	1.151	806	464	1,552	1,000	41,19%	331,96	Grupo 2
	Maria Do Livramento Alves Magalhaes	3º	1.043	1.500	1.012	569	296	1,438	0,970	35,99%	204,78	Grupo 1
	Francisco Luciano Lima Rodrigues	3º	1.114	1.763	1.108	565	258	1,583	0,995	33,77%	190,81	Grupo 1
3ª Camara De Direito Publico	Joriza Magalhaes Pinheiro	3º	1.136	1.368	1.069	516	208	1,204	0,941	32,56%	167,98	Grupo 1
	Washington Luis Bezerra De Araujo	1º	1.072	1.713	1.072	522	212	1,598	1,000	32,75%	170,94	Grupo 1
	Outros Relatores	-	13	8	24	0	0	0,615	1,846	0,00%	0,00	-
	Total 3ª Camara De Direito Publico	3º	5.529	8.138	5.436	2.978	1.438	1,472	0,983	35,39%	1.054,02	Grupo 2